



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
Gabinete do Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Prefeito do Município de Santo Amaro da Imperatriz, Sr. Gustavo José de Abreu, no uso das atribuições como Autoridade Competente, que lhe confere a legislação em vigor nos termos do Art. 38, XIV, § 2º do Decreto Municipal nº 8.519/2023, considerando a manifestação da Secretaria requisitante, resolve:

Autorizar a abertura do presente Processo Administrativo, nos termos do Documento de Formalização de Demanda (DFD) e demais documentos que o acompanham, que requisita a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** por justificativa para **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA (ILPI) DEVIDAMENTE LICENCIADA PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM REGIME INTEGRAL, DESTINADO À PESSOA IDOSA S.P.M., COMPREENDENDO HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, CUIDADOS PERMANENTES, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ACOMPANHAMENTO DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS QUANDO PRESCRITOS, ATIVIDADES DE CONVIVÊNCIA E DEMAIS SERVIÇOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E NAS NORMAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL CONSTANTE NA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5002832-27.2025.8.24.0057/SC, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC**

Encaminhem-se os autos aos setores competentes para prosseguimento da instrução e adoção das providências administrativas subsequentes.

Santo Amaro da Imperatriz, em 31 de agosto de 2026.

Análise Prévia e Autorização da demanda:

José Augusto Becker
Secretário Municipal de Administração

Autorização Autoridade Competente:

GUSTAVO JOSÉ DE ABREU
Prefeito Municipal